



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA

ATA 1/2025 - CCCL/DAPF/DG/IP/REITORIA/IFPB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 23796.000350.2025-29

Edital Chamada Pública n.º 01/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA PARA O CAMPUS ITAPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

DATA: 17/06/2025 – HORA DE INÍCIO: 10: 00 horas.

Aos dias dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, no horário de dez horas da manhã, em sessão pública, na sala do Auditório, localizada no IFPB - Campus Itaporanga, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, responsável por coordenar a Chamada Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFPB *Campus* Itaporanga, designados por meio da Portaria 240/2025 - REITORIA/IFPB, de 14 de fevereiro de 2025, objetivando a análise dos documentos de habilitação e seleção dos projetos de venda dos agricultores familiares e dos empreendedores familiares rurais interessados na Chamada Pública N.º 01/2025, que visa à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Justifica-se a ausência da servidora Sílvia Helena Valente Bastos, membro da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, que por ser lotada na Reitoria, não encontra-se presente nesta sessão. Do mesmo modo, justifica-se a ausência do representante discente Rayssa Kelly Emídio Izidório de Sousa que não pôde participar por estar em férias no momento da sessão. Devidamente publicada a chamada pública, para a apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 22 de maio a 16 de junho de 2025, verificou-se que foram enviadas à essa Comissão, de forma presencial na sede do IFPB – *Campus* Itaporanga, localizado à PB 386, Km 2, S/N. Centro. CEP: 58780-000, a documentação dos participantes apresentados na tabela abaixo:

PARTICIPANTES	CATEGORIA
Francisco Ivalmi Guimarães	FORNECEDOR INDIVIDUAL
Cícero de Sousa Silva	FORNECEDOR INDIVIDUAL

A análise dos documentos se fundamentou nos normativos que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, com fulcro na Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, bem como, pelos procedimentos disciplinados no próprio chamamento público.

Iniciando os trabalhos de análise, observou-se que houve um proponente para os itens 2, 4 e 5 e um proponente para os itens 1 e 3. Na sequência, verificou-se os documentos de habilitação (envelope n.º 01) de ambos os interessados. Os participantes, ambos categorizados como fornecedor individual, tiveram todos os documentos de habilitação necessários observados e validados. Vencida a fase de habilitação, passou-se a análise dos envelopes contendo os projetos de vendas (envelope n.º 02) dos participantes. Analisando ambos projetos em que constam a disponibilidade dos produtos, quantitativos e preços, por estarem de acordo com o disposto em edital, a comissão decidiu aceitar as propostas dos referidos fornecedores individuais, haja vista estarem devidamente preenchidos e em consonância com as disposições editalícias. Destaca-se que houve o cumprimento do prazo para a entrega dos envelopes.

Cumprir informar, que a comissão decidiu por dispensar a apresentação de amostras referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, visto que não foi detectado divergências entre a descrição dos itens do edital e a apresentada nas propostas, com fulcro no item 6.2. do edital de chamamento público.

Encerrada a sessão, foi construído o resultado por fornecedor, que segue anexo a esta ata e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, sendo redigida pelo membro Luyz Paullo Targino Saturnino, Presidente da Comissão, que lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do IFPB - Campus Itaporanga.

LUYZ PAULLO TARGINO SATURNINO

Presidente da Comissão

MARIA DAYANNE DE SOUSA CABRAL

Membro da Comissão

SEVERINO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Membro da Comissão

MANOEL FERRAZ DA SILVA FILHO

Membro da Comissão

ANEXO

RESULTADO POR FORNECEDOR

CÍCERO DE SOUSA SILVA - CPF N.º 098.890.254-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fruta in natura, tipo manga, primeira qualidade, tamanho médio, fresca e semi madura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. ampa, conteúdo com peso unitário de 100g	Kg	616	R\$ 14,00	R\$ 8.624,00
4	Suco de Frutas – sabores goiaba e manga – produto não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, com adição mínima de açúcar. O produto deverá ser gelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas na unidade atendida e distribuído em copos de 100 ml.	LT	770	R\$ 20,30	R\$ 15.631,00

5	<p>Bolo simples de sabores diversos. Deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, com ovos e leite integral. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, sem contaminantes e próprios para consumo humano. Deverá ser entregue embalado em pacotes plásticos transparentes descartáveis em porções individuais de fatias com peso de 80 gramas. Os pacotes devem conter identificação do fabricante do produto, data de fabricação e prazo de validade conforme determinação da ANVISA.</p>	Kg	539	R\$ 27,80	R\$ 14.984,20
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR					R\$ 39.239,20

FRANCISCO IVALMI GUIMARÃES - CPF N.º 759.531.454-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fruta in natura, tipo banana, primeira qualidade, tamanho médio, fresca e madura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	2007	R\$ 9,80	R\$ 19.668,60
3	Salada de Fruta com combinação de quatro tipos de frutas in natura, minimamente processadas, podendo ser acrescida de sumo da laranja (sem adição de açúcar). Embalagem transparente, com tampa, conteúdo pesando 80 gramas. Opções de fruta: manga, mamão, abacaxi e melão. Deve ser transportada e entregue sob temperatura controlada de até 7°C.	Kg	616	R\$ 31,80	R\$ 19.588,80
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR					R\$ 39.257,40

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luyz Paulo Targino Saturnino, COORDENADOR(A) - FG2 - CCCL-IP**, em 17/06/2025 11:01:46.
- **Maria Dayanne de Sousa Cabral, ASSISTENTE SOCIAL**, em 17/06/2025 11:10:14.
- **Manoel Ferraz da Silva Filho, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 17/06/2025 11:11:05.
- **Severino Pereira de Sousa Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/06/2025 11:38:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 727920
Verificador: 15381cfb39
Código de Autenticação:

